

LEI MUNICIPAL Nº 3.050/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei 4.320/64: Anexo I Art.2º Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, ficam utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações: Anexo II Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de Junho de 2012. ELI DE FARIA SECRETÁRIO EXECUTIVO